
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 60/2014 de 5 de Dezembro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-1004/14 (3806/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 10 kV para o PT n.º 0013 - Fonte Jordão, sita em Freguesia de Santo Espírito, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Stª Maria. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 10 kV com 121 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 7 do Ramal MT 10 kV para o PT n.º 1021 - Farol Gonçalo Velho, que se destina a alimentar o PT n.º 0013 - Fonte Jordão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

3 de dezembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.